AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO

DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA

CLASSE ÚNICA DO NATURA PAY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PESSOAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.665.342/0001-00

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA DO NATURA PAY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PESSOAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de investimentos do **NATURA PAY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PESSOAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 67.665.342/0001-00 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), regida pelo regulamento e seu anexo descritivo em vigor ("Regulamento"), representada por sua gestora **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.446, de 13 de outubro de 2003 ("Gestora"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A**., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), comunicam que, em 21 de agosto de 2026, foi protocolado, perante a CVM, o requerimento de registro da distribuição pública ("Oferta"), sob o regime de garantia firme de colocação e rito de registro automático, de 160.000 (cento e sessenta mil) cotas da 2ª (segunda) série da subclasse sênior da Classe ("Cotas"), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na respectiva 1ª Data de Integralização, tendo sido a Oferta aprovada por meio da "*Ata da Assembleia Especial de Cotistas*" da Classe, realizada em 21 de agosto de 2026, sendo todas as Cotas nominativas e escriturais, da 2ª (segunda) série de cotas da subclasse sênior da Classe, perfazendo o montante total da Oferta de

R$ 160.000.000,00

(cento e sessenta milhões de reais)

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista [1] [2] [3]
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	21/08/2026
2	Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	27/08/2026
3	Data Estimada da Primeira Integralização da Oferta	28/08/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da data de divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Corporativo | Interno

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

DIVULGAÇÃO DESTE AVISO AO MERCADO E DEMAIS COMUNICADOS DA OFERTA

ESTE AVISO AO MERCADO FOI, BEM COMO O ANÚNCIO DE INÍCIO, ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E EVENTUAIS COMUNICADOS À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAIORES ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À ADMINISTRADORA, À GESTORA, À B3 OU À CVM.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NO REGULAMENTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À CLASSE, À ADMINISTRADORA, À GESTORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NA CLASSE.

A OFERTA FOI REGISTRADA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CVM 160, NA RESOLUÇÃO CVM 175, NOS CÓDIGOS ANBIMA E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A UTILIZAÇÃO DE PROSPECTO PARA A OFERTA.

AS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NÃO FOI REALIZADA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) PARA AS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE OBJETO DA OFERTA PÚBLICA.

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

COORDENADOR LÍDER

GESTORA E ADMINISTRADORA

Corporativo | Interno